

DECRETO Nº 1132
de 25 de JULHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 105.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
- 04.123.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOURARIA E FAZENDA
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0007 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
- 2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 105.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

- 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

DECRETO Nº 1132
de 25 de JULHO de 2025.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Reduz: 105.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 25 DE JULHO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL